



9166367



08027.000419/2019-93



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO

RECEBIMENTO SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a
assinatura ou aparência de tratar-se de conteúdo de
natureza sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de
14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 12 / 07 / 19 às 12 h 30

DAVID 882650
Servidor Ponto

Portador

OFÍCIO Nº 1606/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 12 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 666/2019**, de autoria do Deputado
Federal Hugo Leal - PSD/RJ.

Referência: **Ofício 1aSec/RI/E/nº 568/19**

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 666/2019, de autoria do Deputado Federal Hugo Leal (PSD/RJ) para encaminhar a Vossa Excelência informações "sobre os quantitativos de aposentados da Polícia Federal e os respectivos impactos financeiros decorrentes da aplicação: i. das regras atuais de aposentadoria, ii. das novas regras e critérios introduzidos pela Proposta de Emenda Constitucional nº 06/2019 e, iii. das regras e critérios sugeridos por meio da Emenda Modificativa nº 08/2019 (EMC 8/2019 PEC00619 => PEC 6/2019)", nos termos da Informação nº 11547408/2019-DPAG/CRH/DGP/PF, que segue anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Segurança Pública, em 12/07/2019, às 10:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9166367** e o código CRC **70BBF972**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. Informação nº 11547408/2019-DPAG/CRH/DGP/PF (9133126).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000419/2019-93

SEI nº 9166367

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE PAGAMENTO - DPAG/CRH/DGP/PF

Informação nº 11547408/2019-DPAG/CRH/DGP/PF

1. Da análise comparativa dos subsídios e contribuições dos servidores policiais da Polícia Federal para o Regime de Previdência Complementar - RPC (após 04/02/2018) e para o Regime Próprio de Previdência Complementar - RGPS, no período de 2013 a 2018 (últimos seis anos), quanto se deixou de arrecadar em função da limitação das contribuições ao teto do RGPS para aqueles que ingressaram no RPC? (anexar quadro com a análise comparativa):

Resposta: Conforme gráfico comparativo abaixo deixou-se de se arrecadar R\$ 730.108.211,59 (setecentos e trinta milhões, cento e oito mil duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) no período de 2013 a 2018 (últimos seis anos) em função da limitação das contribuições ao teto do RGPS para aqueles que ingressaram no RPC.

	Arrecadação PSS - RPC	Deveria Arrecadar	Diferença
2018	14.861.574,61	25.560.968,07	10.699.393,46
2017	14.222.572,25	24.209.470,62	9.986.898,37
2016	11.913.059,58	17.974.572,48	6.061.512,90
2015	7.579.659,80	11.344.233,79	3.764.573,99
2014	5.481.885,31	6.983.517,34	1.501.632,03
2013	4.291.879,91	4.350.304,07	58.424,16
TOTAL	58.350.631,46	90.423.066,37	32.072.434,91

2. Considerando o atual subsídio de início e de final de carreira, com alíquota de 11% sobre o total do subsídio, quantos servidores novos são necessários para custear a aposentadoria de um aposentado? Quantos servidores serão necessários se considerada a limitação da contribuição ao teto do RGPS?

Resposta: Considerando o atual subsídio de início e de final de carreira, com alíquota de 11% sobre o total do subsídio, são necessários 13 (treze) servidores novos para custear a aposentadoria de um aposentado. Se considerada a limitação da contribuição ao teto do RGPS seriam necessários 39 servidores.

3. Considerando-se uma análise de projeção financeira, no período de 2020 a 2029, i. das regras atuais de aposentadoria, ii. das novas regras e critérios introduzidos pela Proposta de Emenda Constitucional nº 06/2019 e iii. das regras e critérios sugeridos por meio da Emenda Modificativa nº 08/2019 (EMC 8/2019 PEC00619 => PEC 6/2019), de acordo com a quantidade de aposentadorias e o respectivo impacto financeiro, quanto teríamos de economia e de redução na economia de acordo com cada critério proposto (i, ii e iii)? (anexar quadro com a análise de projeção financeira).

Resposta:

Gráfico comparativo da evolução da despesa com novas aposentadorias no período de 2020 a 2029.

O gráfico compara a despesa com a previsão das novas aposentadorias pelas regras atuais, pela regra da proposta de EC 06/2019 e pela regra proposta pela Emenda Substitutiva a PEC 06/2019 levando-se em consideração previsto no § 1º do Art 3º da referida emenda (carência - 17%)

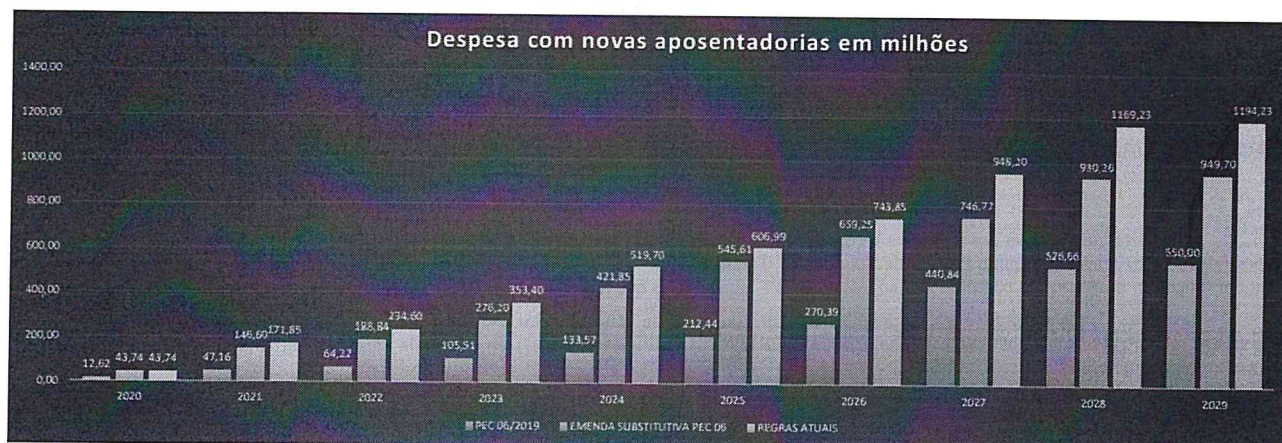
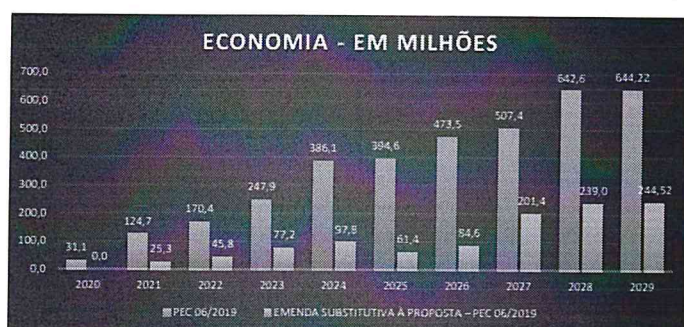


Gráfico comparativo da economia da despesa com novas aposentadorias no período de 2020 a 2029.

O gráfico compara a economia da despesa pela regra da proposta de EC 06/2019 e pela regra proposta pela Emenda Substitutiva a PEC 06/2019 levando-se em consideração previsto no § 1º do Art 3º da referida emenda (carência - 17%)



MAILSON BARBOSA DE LIRA
Agente Administrativo
Chefe Substituto da DPAG/CRH/DGP



Documento assinado eletronicamente por MAILSON BARBOSA DE LIRA, Chefe de Divisão - Substituto(a), em 04/07/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 11547408 e o código CRC CF25153A.